



LEGÍTIMA SEGURANÇA LTDA

Conhecimento, Seriedade e Confiança



ANEXO II

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

PREGÃO Nº 06/2013

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

PROPONENTE: LEGITIMA SEGURANÇA LTDA.

RAZÃO SOCIAL: LEGITIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 07.030.464.0001-90

TELEFONE: (092) 3651.9535 **FAX:** (92) 3651.2821

ENDEREÇO: AVENIDA SUL 113, CONJUNTO AJURICABA BAIRRO: PLANALTO

CIDADE: MANAUS **ESTADO:** AMAZONAS

NOME PARA CONTATO: ANTONIO CARLOS MACIEL DA SILVA

EMAIL: diretor_op@legitimaseguranca.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA CORRENTE: 28.333-9

AGÊNCIA Nº: 1208-4

BANCO: BANCO DO BRASIL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME: ANTONIO CARLOS MACIEL DA SILVA

CPF: 336989452-15 **RG:** 456-925

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Socio - Proprietário

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital do Pregão Nº 06/2013 e seus Anexos.

DECLARAÇÃO 3: declaramos quer estar incluído no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Manaus/AM, 14 de junho de 2013.

Antonio Carlos Maciel da Silva
Sócio Administrador

Av. Sul, nº. 113 – Conj. Ajuricaba – Planalto – Manaus/AM- Portaria MJ 2307/2004
Fone/Fax: (092) 3651-9535 / 3651-2821 E-mail: legitimaseguranca@legitimaseguranca.com.br
www.legitimaseguranca.com.br

07.030.464/0001-90
LEGITIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO
SEGURANÇA E VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA
Av. SUL, Nº 113 - CJ. AJURICABA
CEP: 69.046-240

**LEGÍTIMA SEGURANÇA LTDA**

Conhecimento, Seriedade e Confiança



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

PREGÃO Nº 06/2013

PROPOSTA COMERCIAL - PARTE II**LOCALIDADE / POSTO****LOTE 01 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Posto em escala 12x36 - armado - DIURNO	8	6.634,14
2	Posto em escala 12x36 - armado - NOTURNO	6	8.152,57
3	Posto em escala 44 horas semanais desarmado - DIURNO	4	2.976,97
TOTAL DO LOTE 01			17.763,68

TOTAL UNITARIO DO LOTE 01: dezessete mil setecentos e sessenta e tres reais e sessenta e oito centavos**LOTE 02 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TABATINGA**

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
4	Posto em escala 12x36 - armado - DIURNO	6	6.634,14
5	Posto em escala 12x36 - armado - NOTURNO	4	8.152,57
6	Posto em escala 44 horas semanais desarmado - DIURNO	3	2.976,97
TOTAL DO LOTE 02			17.763,68

TOTAL UNITARIO DO LOTE 02: dezessete mil setecentos e sessenta e tres reais e sessenta e oito centavos**LOTE 03 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TEFÉ**

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
7	Posto em escala 12x36 - armado - DIURNO	6	6.634,14
8	Posto em escala 12x36 - armado - NOTURNO	4	8.152,57
9	Posto em escala 44 horas semanais desarmado - DIURNO	3	2.976,97
TOTAL DO LOTE 03			17.763,68

TOTAL UNITARIO DO LOTE 03: dezessete mil setecentos e sessenta e tres reais e sessenta e oito centavos

Manaus/AM, 14 de junho de 2013.

Antonio Carlos Maciel da Silva
Sócio AdministradorAv. Sul, nº. 113 - Conj. Ajuricaba - Planalto - Manaus/AM- Portaria MJ 2307/2004
Fone/Fax: (092) 3651-9535 / 3651-2821E-mail: legitimaseguranca@legitimaseguranca.com.br
www.legitimaseguranca.com.br30.464/0001-907
LEGITIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL LTDA
Av. SUL, Nº 113 - Cj. AJURICABA
CEP: 09.046-240



LEGÍTIMA SEGURANÇA LTDA

Conhecimento, Seriedade e Confiança



ANEXO I

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PREGÃO Nº 06/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância ostensiva à Procuradoria da República no Amazonas e às Procuradorias administrativamente subordinadas, serviço comum de natureza continuada, a priori, sem possibilidade de inexigibilidade ou dispensa. O Ministério Público Federal não possui em seus quadros a quantidade suficiente de Técnicos de Segurança que possam assegurar a preservação da integridade física de membros, servidores, demais ocupantes, bens móveis e imóveis. Em razão disso, torna-se necessário terceirizar o referido serviço, tal como tem sido feito. Conforme o Memorando 057/2013/CA, os serviços de vigilância prestados a esta Procuradoria atingem o fim da vigência em 08.06.2013. Da mesma forma os serviços prestados a PRM-Tabatinga, cujo fim da vigência é 19.02.2014. A PRM-Tefé está em fase de implantação e não possui o serviço ainda, por isso deve contratá-lo.

Quanto ao número e características de postos, importante registrar que não há padronização na Legislação interna, devendo estes critérios atenderem às peculiaridades de cada Procuradoria. Neste sentido, o posto desarmado diurno é necessário às três Procuradorias, por oferecer mobilidade e prestar-se predominantemente ao contato com o público externo, não estando sujeito às vulnerabilidades do acesso à arma. Inicialmente se prevê (01) um por Procuradoria, computando o total de três. Quanto aos postos armados, estes são estabelecidos em razão das vulnerabilidades das edificações, tais como perímetro e possibilidade de acessos irregulares. Consideram-se, ainda, a movimentação de membros, bens e processos, os quais devem ser acompanhados, sempre que possível, da vigilância. De regra, o serviço diurno conta com maior número de postos. Na PR/AM, são 04 (quatro) postos diurnos e 02 (dois) noturnos. Nas PRM's, são 02 (dois) diurnos e 01 (um) noturno. Há previsão, ainda, de aquisição de terreno para a construção da nova sede da PR/AM, e de reforma nas três unidades, fatos que podem aumentar a demanda, razão pela qual opta-se pelo Registro de Preço em quantidades que possam atender à demanda imprevista, sem que se deflagre novo certame.

I – DO OBJETOS:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância ostensiva à Procuradoria da República no Amazonas.
- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância ostensiva à Procuradoria da República no Município de Tabatinga.
- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância ostensiva à Procuradoria da República no Município de Tefé.

II – DOS POSTOS DE SERVIÇO: A CONTRATADA deverá cotar os preços unitários dos seguintes postos:

- posto em escala 12 x 36 – armado – diurno (Dois vigilantes);
- posto em escala 12 x 36 – armado – noturno (Dois vigilantes);
- posto em escala de 44 horas semanais – desarmado – diurno (Um vigilante – profissional de sexo feminino)

III – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de vigilância, nos Postos fixados pela contratante, envolve a alocação, pelo contratado, de mão de obra capacitada para:

1. preservar e guardar o patrimônio da União, observando todas as medidas de precaução e segurança das dependências e manter-se atualizado sobre prevenção e combate a incêndio e outros problemas que possam afetar a integridade da Instituição e de seus ocupantes;
2. zelar pela integridade física de membros, servidores e demais ocupantes;
3. manter seu pessoal orientado com relação a todo funcionamento da sede da CONTRATANTE, principalmente no que diz respeito aos elevadores, bombas, parte elétrica e hidráulica;
4. cuidar para que, fora do horário de expediente, luzes, computadores e refrigerações estejam desligados em ambiente onde não haja presença de pessoas autorizadas;
5. entender-se de imediato com as empresas responsáveis pelos serviços de Luz, Água e Esgoto, sempre que houver interrupção das recepções, bem como ligações telefônicas de caráter particular, salvo por motivo imperioso;
9. estar atento quanto a entrada e saída de pessoas do Edifício, solicitando a respectiva identificação e, efetuando em registro próprio;
10. indenizar a CONTRATANTE pelos objetos e bens extraviados/retirados da sede da Procuradoria em razão de negligência e/ou omissão do serviço de vigilância;
11. responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem na sede da CONTRATANTE;
12. orientar o público visitante da exata localização das dependências da Instituição;
13. atender e transferir ligações telefônicas quando de plantão;
14. comunicar imediatamente à contratante, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
15. estar atento quanto à entrada e saída de bens, efetuando o registro, condicionada a saída, quando devidamente autorizada pelo setor competente;
16. manter fixado no Posto, em local visível, o número de telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim;
17. observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas mediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da contratante, bem como aquelas que entender oportunas;
18. permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
19. fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
20. encaminhar as correspondências recebidas ao setor de protocolo;
21. repassar para o(s) vigilante(s) que esta(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
22. comunicar à área de segurança da contratante, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio da contratante;
23. verificar se todas as portas das dependências da Instituição estão trancadas, no final de cada expediente, anotando aquelas que permanecerem abertas para posterior comunicação ao setor de fiscalização do Órgão;
24. providenciar socorro caso ocorra parada de elevador com passageiro entre os pavimentos, dentro dos padrões de segurança e solicitar ao setor de fiscalização do Órgão a correção do defeito. Quando o defeito ocorrer fora do horário de expediente, providenciar pessoalmente a chamada técnica à Empresa responsável pela manutenção dos elevadores;
25. encerrado o expediente, após a limpeza das salas, desligada a luz, o microcomputador e a refrigeração ambiente, a porta de acesso será trancada;
26. não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando esse fato, o mais rápido possível, à sua chefia imediata;
27. nunca entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza, com outros funcionários, servidores ou visitantes da Instituição, buscando em caso de dúvida ou de falta de competência para decidir sobre certas questões, o apoio e orientação de sua chefia, repassando-lhe o problema;
28. colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
29. controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e empregados após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

30. proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela contratante ou responsável pela instalação;
31. proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da contratante, no caso de desobediência;
32. proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
33. proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens e servidores, de empregados ou de terceiros;
34. executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do preposto da contratante, verificando todas as dependências das instalações adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações;
35. assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
36. registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;
37. cumprir a programação dos serviços, a ser feita periodicamente por preposto da contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral que se façam presentes.
38. comunicar imediatamente à contratante para dirimir dúvidas e orientar-se quanto aos procedimentos/fatos previstos ou imprevistos.

IV – DAS PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS

O quantitativo de Postos será definido em conformidade com as necessidades de cada Procuradoria de República, ouvida a Comissão de Segurança e/ou departamento correlato e consideradas as normas específicas.

Os quantitativos constantes da Proposta de Preço são os quantitativos mínimos que a empresa deve assegurar às Procuradorias, caso haja necessidade de contratação. Todavia as Procuradorias não se obrigam à contratação e, caso decidam fazê-la(s), não se obrigam a contratar o quantitativo mínimo registrado.

Os serviços serão contratados mediante **Ata de Registro de Preço**, em conformidade com o **Decreto 7.892/2013**, estando os procedimentos adotados sujeitos aos seus termos.

Os preços serão registrados separadamente, tendo como critério o Município da Procuradoria onde serão prestados os serviços.

A Procuradoria da República no Estado do Amazonas situa-se na **Avenida André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus/AM**. A referida Procuradoria possui instalação anexa que pode vir a ser contemplada por contrato oriundo desta Ata. A instalação anexa, fica na mesma avenida, nº 19. CEP 69060-000 A Procuradoria da República no Município de Tabatinga situa-se na Avenida da Amizade, s/n, centro, Tabatinga/AM. Atualmente a Procuradoria está situada na **Rua Aires de Brito, Bairro Ibirapuera, sem número - Sede da Subseção Judiciária Federal - Tabatinga/AM - CEP 69640-000** A Procuradoria da República no Município de Tefé se situará na Sede da Subseção Judiciária Federal – Tefé/AM, localizada na **Rua Daniel Sevalho, s/n – Centro - Tefé/AM - CEP 69470-000**. Posteriormente a Procuradoria será localizada na Rua Raimundo Pires, s/n, esquina com a Estrada do Aeroporto, São Francisco -Tefé/AM. Deverão ser considerados na proposta de preço os endereços **em negrito**. Caso haja alteração da localização do posto, desde que justificado e comprovado, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiros.

Antônio Carlos Maciel da Silva
Sócio Administrador

Manaus, 14 de junho de 2013.

CONFORME ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MANAUS - AM

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilância DIURNA	Posto de Serviço	16

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância DIURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intra jornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 129,75
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 21,62
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 92,32
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.351,79

R\$ 1.351,79

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 38,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	12,52%	R\$ 169,20
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,70%	R\$ 9,50
F			
Total de Benefícios mensais e diários		14,96%	R\$ 217,56

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,59%	R\$ 35,06
B	Materiais	0,96%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	2,59%	R\$ 35,00
D	Outros (equipamentos depreciables)	2,37%	R\$ 32,00
Total de Insumos diversos		8,51%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Grupo A	%	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 270,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,28
C	SENAI ou SENAC	1%	R\$ 13,52
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,70
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,79
F	FGTS	8%	R\$ 108,14
G	Seguro acidente do trabalho	3%	R\$ 40,55
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,11
Total		36,80%	R\$ 497,46

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	Grupo B	%	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 150,18
B	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 18,79
C	Licença Maternidade /Paternidade	0,02%	R\$ 0,27
D	Faltas legais	0,69%	R\$ 9,33
E	Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,13
F	Aviso prévio	1,35%	R\$ 2,28
G	13 salário	8,33%	R\$ 112,60
Total		23,22%	R\$ 293,59

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.4	Grupo C	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,68
B	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,08
C	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%	R\$ 0,21
Total		3,55%	R\$ 6,97

Submódulo 4.4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Grupo D	%	Valor (R\$)
A	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 4.2	8,54%	R\$ 115,44
Total		8,54%	R\$ 115,44

Submódulo 4.5 - Encargos sociais e trabalhistas

4.6	Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Grupo A	36,80%	R\$ 497,46
4.2	Grupo B	23,22%	R\$ 293,59
4.3	Grupo C	3,55%	R\$ 6,97
4.4	Grupo D	8,54%	R\$ 115,44
Total		72,11%	R\$ 913,45

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 207,83
B	Lucro	8,00%	R\$ 224,46
C	Tributos	8,65%	R\$ 286,93
C1	Base para cálculo dos tributos	91,35%	R\$ 3.317,07
C2	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 165,85
C3	COFINS	3,00%	R\$ 99,51
C4	PIS	0,65%	R\$ 21,56
C5	IRPJ	0,00%	R\$ 0,00
C6	CSLL	0,00%	R\$ 0,00
Total		8,65%	R\$ 719,21

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Montante a Mão de Obra	R\$ 1.351,79
B	Módulo 2 – Insumo da Mão de Obra	R\$ 217,56

C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 115,06
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 913,45
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.597,86
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 719,21
Valor total por empregado		R\$ 3.317,07

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto @	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Vigilancia DIURNA	R\$ 3.317,07	2	R\$ 6.634,14	8	R\$ 53.073,10
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 53.073,10

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.317,07
B	Valor mensal do serviço	R\$ 53.073,10
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço 12 meses do contrato)	R\$ 636.877,25

ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MANAUS - AM

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilância NOTURNA	Posto de Serviço	12 -

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Noturno
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 138,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 145,95
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intra jornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 145,95
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 71,65
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 97,35
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.706,99
			R\$ 1.706,99

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 38,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	9,91%	R\$ 169,20
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,56%	R\$ 9,50
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		12,20%	R\$ 217,56

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,05%	R\$ 35,06
B	Materiais	0,76%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	1,87%	R\$ 32,00
D	Outros (equipamentos depreciaáveis)	2,05%	R\$ 35,00
Total de Insumos diversos		6,74%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Grupo A	%	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 341,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,60
C	SENAI ou SENAC	1%	R\$ 17,07
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,41
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,67
F	FGTS	8%	R\$ 136,56
G	Seguro acidente do trabalho	3%	R\$ 51,21
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,24
Total		36,80%	R\$ 628,17

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 Grupo B	%	Valor (R\$)
A Férias	11,11%	R\$ 189,65
B Auxílio Doença	1,39%	R\$ 23,73
C Licença Maternidade /Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
D Faltas legais	0,69%	R\$ 11,78
E Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,13
F Aviso prévio	1,35%	R\$ 2,28
G 13 salário	8,33%	R\$ 142,19
Total	23,22%	R\$ 370,10

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.4 Grupo C	%	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,17
B Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,37
C FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%	R\$ 0,26
Total	3,55%	R\$ 8,80

Submódulo 4.4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Grupo D	%	Valor (R\$)
A Incidência do submódulo 4.1 sobre o 4.2	8,54%	R\$ 145,78
Total	8,54%	R\$ 145,78

Quadro - resumo – Módulo 4.5 - Encargos sociais e trabalhistas

4.6 Módulo 2.5 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1 Grupo A	36,80%	R\$ 628,17
4.2 Grupo B	23,22%	R\$ 370,10
4.3 Grupo C	3,55%	R\$ 8,80
4.4 Grupo D	8,54%	R\$ 145,78
Total	72,11%	R\$ 1.152,85

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	8,00%	R\$ 255,40
B Lucro	8,00%	R\$ 275,83
C Tributos	8,65%	R\$ 352,60
C1 Base para cálculo dos tributos	91,35%	R\$ 4.076,29
C2 ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,81
C3 COFINS	3,00%	R\$ 122,29
C4 PIS	0,65%	R\$ 26,50
C5 IRPJ	0,00%	R\$ 0,00
C6 CSLL	0,00%	R\$ 0,00
Total	8,65%	R\$ 883,82

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 – Montante a Mão de Obra	R\$ 1.706,99
B Módulo 2 – Insumo da Mão de Obra	R\$ 217,56
C Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 115,06
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.152,85
Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 3.192,46
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 883,82
Valor total por empregado	R\$ 4.076,29

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Vigilante	R\$ 4.076,29	2	R\$ 8.152,57	6	R\$ 48.915,43
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 48.915,43

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 4.076,29
B	Valor mensal do serviço	R\$ 48.915,43
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço 12 meses do contrato)	R\$ 586.985,21

R\$ 135,88

ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MANAUS - AM

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
44 HORAS SEMANAIS	Posto de Serviço	4

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância DIURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intra jornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 0,00
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 0,00
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 92,32
	Total da Remuneração	30%	R\$ 1.200,41
			R\$ 1.200,41

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 80,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	20,67%	R\$ 248,16
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,79%	R\$ 9,50
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	23,20%	R\$ 338,52

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,92%	R\$ 35,06
B	Materiais	1,08%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	2,92%	R\$ 35,00
D	Outros (equipamentos depreciáveis)	2,67%	R\$ 32,00
	Total de Insumos diversos	9,59%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Grupo A	%	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 240,08
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,01
C	SENAI ou SENAC	1%	R\$ 12,00
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,40
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,01
F	FGTS	8%	R\$ 96,03
G	Seguro acidente do trabalho	3%	R\$ 36,01
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,20
Total		36,80%	R\$ 441,75

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	Grupo B	%	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 133,37
B	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 16,69
C	Licença Maternidade /Paternidade	0,02%	R\$ 0,24
D	Faltas legais	0,69%	R\$ 8,28
E	Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,27
F	Aviso prévio	1,35%	R\$ 3,35
G	13 salário	8,33%	R\$ 99,99
Total		23,22%	R\$ 262,19

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.4	Grupo C	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,04
B	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,96
C	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%	R\$ 0,18
Total		3,55%	R\$ 6,19

Submódulo 4.4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Grupo D	%	Valor (R\$)
A	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 4.2	8,54%	R\$ 102,52
Total		8,54%	R\$ 102,52

Quadro - resumo – Módulo 4.5 - Encargos sociais e trabalhistas

4.6	Módulo 2.5 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Grupo A	36,80%	R\$ 441,75
4.2	Grupo B	23,22%	R\$ 262,19
4.3	Grupo C	3,55%	R\$ 6,19
4.4	Grupo D	8,54%	R\$ 102,52
Total		72,11%	R\$ 812,64

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 123,33
B	Lucro	5,00%	R\$ 129,50
C	Tributos	8,65%	R\$ 257,51
C1	Base para cálculo dos tributos	91,35%	R\$ 2.976,97
C2	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 148,85
C3	COFINS	3,00%	R\$ 89,31
C4	PIS	0,65%	R\$ 19,35
C5	IRPJ	0,00%	R\$ 0,00
C6	CSLL	0,00%	R\$ 0,00
Total		8,65%	R\$ 510,34

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Montante a Mão de Obra	R\$ 1.200,41
B	Módulo 2 – Insumo da Mão de Obra	R\$ 338,52

C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 115,06
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 812,64
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 2.466,64
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 510,34
Valor total por empregado		R\$ 2.976,97

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto @	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Vigilante 44 Horas	R\$ 2.976,97	1	R\$ 2.976,97	4	R\$ 11.907,90
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 11.907,90

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 2.976,97
B	Valor mensal do serviço	R\$ 11.907,90
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço 12 meses do contrato)	R\$ 142.894,75

CONFORME ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
TABATINGA

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilância DIURNA	Posto de Serviço	12

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância DIURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 129,75
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT		R\$ 21,62
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 92,32
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.351,79
			R\$ 1.351,79

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 38,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	12,52%	R\$ 169,20
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,70%	R\$ 9,50
F			
Total de Benefícios mensais e diários		14,96%	R\$ 217,56

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,59%	R\$ 35,06
B	Materiais	0,96%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	2,59%	R\$ 35,00
D	Outros (equipamentos depreciables)	2,37%	R\$ 32,00
Total de Insumos diversos		8,51%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Grupo A	%	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 270,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,28
C	SENAI ou SENAC	1%	R\$ 13,52
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,70
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,79
F	FGTS	8%	R\$ 108,14
G	Seguro acidente do trabalho	3%*	R\$ 40,55
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,11
Total		36,80%	R\$ 497,46

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	Grupo B	%	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 150,18
B	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 18,79
C	Licença Maternidade /Paternidade	0,02%	R\$ 0,27
D	Faltas legais	0,69%	R\$ 9,33
E	Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,13
F	Aviso prévio	1,35%	R\$ 2,28
G	13 salário	8,33%	R\$ 112,60
Total		23,22%	R\$ 293,59

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.4	Grupo C	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,68
B	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,08
C	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%	R\$ 0,21
Total		3,55%	R\$ 6,97

Submódulo 4.4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Grupo D	%	Valor (R\$)
A	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 4.2	8,54%	R\$ 115,44
Total		8,54%	R\$ 115,44

Submódulo 4.5 - Encargos sociais e trabalhistas

4.6	Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Grupo A	36,80%	R\$ 497,46
4.2	Grupo B	23,22%	R\$ 293,59
4.3	Grupo C	3,55%	R\$ 6,97
4.4	Grupo D	8,54%	R\$ 115,44
Total		72,11%	R\$ 913,45

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 207,83
B	Lucro	8,00%	R\$ 224,46
C	Tributos	8,65%	R\$ 286,93
C1	Base para cálculo dos tributos	91,35%	R\$ 3.317,07
C2	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 165,85
C3	COFINS	3,00%	R\$ 99,51
C4	PIS	0,65%	R\$ 21,56
C5	IRPJ	0,00%	R\$ 0,00
C6	CSLL	0,00%	R\$ 0,00
Total		8,65%	R\$ 719,21

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Montante a Mão de Obra	R\$ 1.351,79
B	Módulo 2 – Insumo da Mão de Obra	R\$ 217,56

C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 115,06
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 913,45
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.597,86
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 719,21
Valor total por empregado		R\$ 3.317,07

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Vigilância DIURNA	R\$ 3.317,07	2	R\$ 6.634,14	6	R\$ 39.804,83
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 39.804,83

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.317,07
B	Valor mensal do serviço	R\$ 39.804,83
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço 12 meses do contrato)	R\$ 477.657,94

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
TABATINGA

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilancia NOTURNA	Posto de Serviço	8

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Noturno
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 138,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 145,95
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 145,95
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 71,65
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 97,35
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.706,99
			R\$ 1.706,99

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 38,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	9,91%	R\$ 169,20
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,56%	R\$ 9,50
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		12,20%	R\$ 217,56

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,05%	R\$ 35,06
B	Materiais	0,76%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	1,87%	R\$ 32,00
D	Outros (equipamentos depreciables)	2,05%	R\$ 35,00
Total de Insumos diversos		6,74%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Grupo A	%	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 341,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,60
C	SENAI ou SENAC	1%	R\$ 17,07
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,41
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,67
F	FGTS	8%	R\$ 136,56
G	Seguro acidente do trabalho	3%	R\$ 51,21
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,24
Total		36,80%	R\$ 628,17

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	Grupo B	%	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 189,65
B	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 23,73
C	Licença Maternidade /Paternidade	0,02%	R\$ 0,34
D	Faltas legais	0,69%	R\$ 11,78
E	Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,13
F	Aviso prévio	1,35%	R\$ 2,28
G	13 salário	8,33%	R\$ 142,19
Total		23,22%	R\$ 370,10

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.4	Grupo C	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,17
B	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,37
C	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%	R\$ 0,26
Total		3,55%	R\$ 8,80

Submódulo 4.4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Grupo D	%	Valor (R\$)
A	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 4.2	8,54%	R\$ 145,78
Total		8,54%	R\$ 145,78

Quadro - resumo – Módulo 4.5 - Encargos sociais e trabalhistas

4.6	Módulo 2.5 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Grupo A	36,80%	R\$ 628,17
4.2	Grupo B	23,22%	R\$ 370,10
4.3	Grupo C	3,55%	R\$ 8,80
4.4	Grupo D	8,54%	R\$ 145,78
Total		72,11%	R\$ 1.152,85

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 255,40
B	Lucro	8,00%	R\$ 275,83
C	Tributos	8,65%	R\$ 352,60
C1	Base para cálculo dos tributos	91,35%	R\$ 4.076,29
C2	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,81
C3	COFINS	3,00%	R\$ 122,29
C4	PIS	0,65%	R\$ 26,50
C5	IRPJ	0,00%	R\$ 0,00
C6	CSLL	0,00%	R\$ 0,00
Total		8,65%	R\$ 883,82

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Montante a Mão de Obra	R\$ 1.706,99
B	Módulo 2 – Insumo da Mão de Obra	R\$ 217,56

C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 115,06
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.152,85
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 3.192,46
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 883,82
Valor total por empregado		R\$ 4.076,29

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto @	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Vigilante	R\$ 4.076,29	2	R\$ 8.152,57	4	R\$ 32.610,29
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 32.610,29

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 4.076,29
B	Valor mensal do serviço	R\$ 32.610,29
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço 12 meses do contrato)	R\$ 391.323,48

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.

ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
TABATINGA

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
44 HORAS SEMANAIS	Posto de Serviço	3

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância DIURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 0,00
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 0,00
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 92,32
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.200,41

R\$ 1.200,41

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 80,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	20,67%	R\$ 248,16
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,79%	R\$ 9,50
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		23,20%	R\$ 338,52

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,92%	R\$ 35,06
B	Materiais	1,08%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	2,92%	R\$ 35,00
D	Outros (equipamentos depreciables)	2,67%	R\$ 32,00
Total de Insumos diversos		9,59%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 115,06
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 812,64
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.466,64
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 510,34
	Valor total por empregado	R\$ 2.976,97

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto @	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Vigilante 44 Horas Semanais	R\$ 2.976,97	1	R\$ 2.976,97	3	R\$ 8.930,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 8.930,92

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 2.976,97
B	Valor mensal do serviço	R\$ 8.930,92
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço 12 meses do contrato)	R\$ 107.171,06

CONFORME ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
TEFE - AM

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilância DIURNA	Posto de Serviço	12

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância DIURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1 : MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 129,75
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT		R\$ 21,62
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 92,32
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.351,79
			R\$ 1.351,79

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 38,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	12,52%	R\$ 169,20
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,70%	R\$ 9,50
F			
Total de Benefícios mensais e diários		14,96%	R\$ 217,56

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,59%	R\$ 35,06
B	Materiais	0,96%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	2,59%	R\$ 35,00
D	Outros (equipamentos depreciables)	2,37%	R\$ 32,00
Total de Insumos diversos		8,51%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Grupo A	%	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 270,36
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,28
C	SENAI ou SENAC	1%	R\$ 13,52
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,70
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,79
F	FGTS	8%	R\$ 108,14
G	Seguro acidente do trabalho	3%	R\$ 40,55
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,11
Total		36,80%	R\$ 497,46

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	Grupo B	%	Valor (R\$)
A	Férias	11,11%	R\$ 150,18
B	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 18,79
C	Licença Maternidade /Paternidade	0,02%	R\$ 0,27
D	Faltas legais	0,69%	R\$ 9,33
E	Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,13
F	Aviso prévio	1,35%	R\$ 2,28
G	13 salário	8,33%	R\$ 112,60
Total		23,22%	R\$ 293,59

Submódulo 4.3 - Provisão para Rescisão

4.4	Grupo C	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,68
B	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,08
C	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%	R\$ 0,21
Total		3,55%	R\$ 6,97

Submódulo 4.4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Grupo D	%	Valor (R\$)
A	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 4.2	8,54%	R\$ 115,44
Total		8,54%	R\$ 115,44

Submódulo 4.5 - Encargos sociais e trabalhistas

4.6	Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Grupo A	36,80%	R\$ 497,46
4.2	Grupo B	23,22%	R\$ 293,59
4.3	Grupo C	3,55%	R\$ 6,97
4.4	Grupo D	8,54%	R\$ 115,44
Total		72,11%	R\$ 913,45

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$ 207,83
B	Lucro	8,00%	R\$ 224,46
C	Tributos	8,65%	R\$ 286,93
C1	Base para cálculo dos tributos	91,35%	R\$ 3.317,07
C2	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 165,85
C3	COFINS	3,00%	R\$ 99,51
C4	PIS	0,65%	R\$ 21,56
C5	IRPJ	0,00%	R\$ 0,00
C6	CSLL	0,00%	R\$ 0,00
Total		8,65%	R\$ 719,21

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Montante a Mão de Obra	R\$ 1.351,79
B	Módulo 2 – Insumo da Mão de Obra	R\$ 217,56

ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
TEFE - AM

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	8

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilância NOTURNA	Posto de Serviço	12

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Noturno
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 138,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 145,95
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intra jornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 145,95
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 71,65
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 97,35
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.706,99
			R\$ 1.706,99

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 38,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	9,91%	R\$ 169,20
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,56%	R\$ 9,50
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		12,20%	R\$ 217,56

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,05%	R\$ 35,06
B	Materiais	0,76%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	1,87%	R\$ 32,00
D	Outros (equipamentos depreciables)	2,05%	R\$ 35,00
Total de Insumos diversos		6,74%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 115,06
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.152,85
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.192,46
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 883,82
Valor total por empregado		R\$ 4.076,29

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto ©	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Vigilante	R\$ 4.076,29	2	R\$ 8.152,57	4	R\$ 32.610,29
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 32.610,29

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 4.076,29
B	Valor mensal do serviço	R\$ 32.610,29
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço 12 meses do contrato)	R\$ 260.882,32

ANEXO III DA IN Nº. 02/2008, ATUALIZADO PELA PORTARIA Nº. 07/2011
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
TEFE - AM

Nº Processo:	1.13.000.000826/2013-98
Licitação	Nº 06/2013
Data:	14 de junho de 2013 as 9 horas

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013/2014, CCT SINDEVAM E SINDESP/AM
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
44 HORAS SEMANAIS	Posto de Serviço	3

ANEXO III-A

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância DIURNA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	852,38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2013

MÓDULO 1: MONTANTE A (MÃO DE OBRA)

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 852,38
B	Periculosidade	30%	R\$ 255,71
C	Insalubridade	0%	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (120 adicionais) Conforme CCT		R\$ 0,00
E	Hora noturna adicional (15 horas) Conforme CCT		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada (15 dias=15 horas) - Conforme CCT		R\$ 0,00
H	Outros (integração ao DSR) - Conforme CCT SINDEVAM/SINDESP/AM		R\$ 0,00
I	Feriados Pago em Dobro		R\$ 92,32
Total da Remuneração		30%	R\$ 1.200,41

R\$ 1.200,41

MÓDULO 2: INSUMO DE MÃO DE OBRA

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	1,74%	R\$ 80,86
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	20,67%	R\$ 248,16
C	Assistência médica e familiar	0,00%	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,79%	R\$ 9,50
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		23,20%	R\$ 338,52

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes	2,92%	R\$ 35,06
B	Materiais	1,08%	R\$ 13,00
C	Equipamentos	2,92%	R\$ 35,00
D	Outros (equipamentos depreciables)	2,67%	R\$ 32,00
Total de Insumos diversos		9,59%	R\$ 115,06

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS: